

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA
CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

* Retificação do Item 4.1 e 4.1.1 – 12/06/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 e o Edital nº 79/2018, torna público o procedimento de heteroidentificação, para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam negros no ato da inscrição.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A comissão de heteroidentificação, constituída de 5 (cinco) membros e seus suplentes, será composta por servidores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo que trata o § 1º do artigo 7º da Portaria Normativa nº 4/2018 e deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2 As formas e critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

1.2.1 Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

1.2.1.2 Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único: O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **11 de junho de 2019, das 09h às 11h.**

2.1.1 Os candidatos convocados se apresentarão individualmente para o procedimento de heteroidentificação e assinatura do termo de autodeclaração.

2.1.1.1 O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo II e apresentar documento de identificação oficial com foto. Se a assinatura não for aposta na presença do servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

2.1.1.2 Serão considerados documentos de identificação válidos para identificação do candidato: RG, CNH ou Carteira de Trabalho, originais ou cópias autenticadas.

2.2 Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicados no Anexo I, independente dos motivos alegados.

2.3 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.4 Serão distribuídas senhas no local de realização do procedimento de heteroidentificação para organizar a entrada dos candidatos. A distribuição de senhas será encerrada às 11h.

2.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

2.6 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé e/ou não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação, conforme disposto no § 5 do artigo 8º da Portaria Normativa nº 4/2018.

3 DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4 DO RECURSO

4.1 O recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação, deverá ser encaminhado, **EXCEPCIONALMENTE**, através do e-mail concursos@ufrj.br, com o Título: Recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação, somente no dia **14 de junho de 2019**.*

4.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistência e deverá conter Nome completo, CPF e cargo pretendido do impetrante. *

4.2 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.3 Dando cumprimento ao disposto no artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018, para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Específica e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.4 Não caberá recurso à decisão da Comissão Recursal, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

4.5 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para ciência exclusiva do impetrante, diretamente na sede da Divisão de Concursos, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ em Seropédica.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado final, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e lista de classificação geral, por cargo.

5.2 Quando da homologação do resultado final, o candidato que teve o resultado da aferição indeferido será eliminado do concurso, conforme disposto no § 5 do artigo 8º da Portaria Normativa nº 4/2018.

5.3 A participação no Procedimento de Heteroidentificação de que trata este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 79/2018.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
Reitor da UFRRJ

ANEXO I

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

Todos os candidatos serão atendidos no Campus Seropédica, BR 465, km 7, Seropédica, RJ, **Prédio Principal (P1), 2º andar, sala 101** (Sede da Divisão de Concursos). Os candidatos deverão comparecer entre **09h e 11h**, do dia **11/06/2019**. A convocação para entrevista será por ordem de chegada, com senhas distribuídas a partir das 09h.

Nome
ANGELA DE OLIVEIRA JORGE
ARNALDO MAILES NETO
BRUNA DE LIMA ALVES
BRUNO RODRIGO DE FREITAS BORGES
CLAUDIA APARECIDA DOS REIS DE NOVAES
CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS ROZARIO
CLAYTON ROBERTO DE ARAÚJO MORAES
DANIELE SAMPAIO DO NASCIMENTO
DÉBORA DOS SANTOS CARVALHO
DÉBORA MENDES RODRIGUES
DIEGO VANDERLEY DOS SANTOS
DOUGLAS LIMA BASTOS
FERNANDA KARLA BEZERRA DA SILVA
INGRID ELIONAI DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS
ISABEL GONCALVES DA SILVA
JOÃO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA
MARIANA CORDEIRO MIRANDA
PAULO MAURICIO DE ARAUJO
RODRIGO MANHÃES DA SILVA
SABRINA FELIPE SERRA MONTEIRO DUTRA
SAMUEL REINALDO DE FRANÇA
VALESKA FERREIRA DE ARAUJO
VINICIUS ALEXANDRE SIKORA DE SOUZA

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL 79/2018

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____,
nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 04 de 06
de abril de 2018, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado
pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto () Pardo

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)